



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 73, DE 2018.

Emenda modificativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

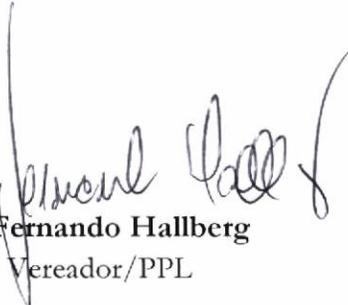
Recebido em 03/12/18

Protocolo

Modifica o art. 5º, do Projeto de Lei nº 73, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A concessão de que trata esta lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 5(cinco) anos, contados a partir da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado somente uma vez, por menor ou igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, desde que cumprido os compromissos assumidos e precedido do competente processo administrativo.”

É a emenda. Sala das Sessões.  
Em 3 de dezembro de 2018.

  
**Fernando Hallberg**  
Vereador/PPL

  
**Pedro Sampaio**  
Vereador/PSDB

Justificativa

À presente Emenda visa acrescentar e modificar parte de artigos do Projeto de Lei nº 73, de 2018, com o objetivo definir o prazo para a concessão do direito real de uso, para a exploração dos logradouros públicos descritos neste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

